



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 9773 , DE 14 DE DEZEMBRO DE 2001.

Nomeia servidor para ocupar cargo de Defensor Público, de acordo com o artigo 22 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT da Constituição Federal.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e,

Considerando o contido no Processo nº 1103/618/PGE/2000,

DECRETA:

=====

Art. 1º Fica nomeado para ocupar o cargo de Defensor Público, na Classe Inicial da Carreira, o servidor público estadual, **ÂNGELO DE OLIVEIRA**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de dezembro de 2001, 113º da República.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Governador



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 001 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2001

Publicado no Diário Oficial
nº 4889 de dia 24/12/2001

Nomear servidor para o cargo de Escrivão
Público de acordo com o artigo 22 do Ato de
Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT de
Constituição Federal.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são
conferidas pelo art. 107 da Constituição Estadual,

considerando o pedido no Processo nº 11608/2000,

DECRETA

que o cargo de Escrivão Público seja ocupado pelo Sr. JOSÉ DE ABREU BIANCO, no cargo de Escrivão Público, no Quadro de Pessoal do Estado de Rondônia, conforme o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Faço este Decreto no Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de fevereiro de 2001, às 17h da tarde.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Governador